

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.548-D, DE 2003

Cria e transforma, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, os cargos efetivos constantes do Anexo I desta Lei, a serem providos na forma estabelecida no inciso II do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Ficam transformadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, as funções comissionadas constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º A implementação dos cargos e funções previstas nos Anexos I, II e III desta Lei será realizada em parcelas sucessivas, observada a seguinte razão:

I - 20% (vinte por cento), a partir da data de entrada em vigor desta Lei;

II - 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2007;

III - 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2008; e

IV - 100% (cem por cento), a partir 1º de janeiro de 2009.

Parágrafo único. As alterações nos gastos com pessoal decorrentes desta Lei estão condicionadas à existência da respectiva autorização e dotação orçamentária, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal e nas normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator

ANEXO I
(Art. 1º da Lei nº , de de de)

CRIAÇÃO DE CARGOS		
Denominação do cargo	Área ou Especialidade	Nº de Cargos
Juiz do Trabalho Substituto		1
Analista Judiciário	Área Judiciária	259
Analista Judiciário	Executante de Mandados	34
Analista Judiciário	Área Administrativa	1
Analista Judiciário	Jornalismo	1
Analista Judiciário	Psicologia	1
Analista Judiciário	Médico Psiquiatra	1
Analista Judiciário	Analista de Sistemas	7
Analista Judiciário	Bibliotecário	2
Analista Judiciário	Arquitetura	2
Analista Judiciário	Engenharia Mecânica	1
Analista Judiciário	Engenharia Civil	2
Analista Judiciário	Engenharia Elétrica	1
Analista Judiciário	Economia	2
Analista Judiciário	Contabilidade	6
Analista Judiciário	Estatístico	1
Técnico Judiciário	Programação	8
Técnico Judiciário	Operação de Computadores	7
Técnico Judiciário	Marcenaria e Carpintaria	2
Técnico Judiciário	Eletricidade e Comunicações	3
Técnico Judiciário	Obras e Metalurgia	3
Técnico Judiciário	Portaria	4
Técnico Judiciário	Segurança e Transportes	27
Técnico Judiciário	Sonorização	2

Técnico Judiciário	Zeladoria	2
Técnico Judiciário	Artes Gráficas	2
Técnico Judiciário	Área Administrativa	372
TOTAL		754

ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº , de de de)

CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Função Comissionada ou Cargo em Comissão	Nível Proposto	Nº de FCs ou CJs
Secretário da 2ª Seção de Dissídios Individuais	CJ-3	1
Diretor da Secretaria de Execução de Mandados	CJ-3	1
Assessor-Chefe	CJ-3	1
Assessor de Licitações	CJ-3	1
Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo	CJ-3	1
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças	CJ-3	1
Chefe de Gabinete de Juiz	CJ-2	36
Assessor	CJ-2	1
Diretor de Serviço	CJ-2	12
Secretário de Gabinete	CJ-2	2
Pregoeiro Titular	CJ-2	1
Assistente-Administrativo	FC-5	12
Executante de Mandados	FC-5	34
Assistente-Administrativo	FC-4	10
Assistente-Chefe de Seção	FC-4	24
Assistente Diretor de SDF	FC-4	13
Assistente Diretor de Secretaria	FC-4	11
Secretário Especial Juiz Titular	FC-3	10
Secretário Especial Juiz Substituto	FC-3	46
Secretário de Audiências	FC-3	12
Assistente	FC-2	54
Auxiliar Técnico	FC-2	41
Agente Administrativo	FC-2	294
Executante	FC-1	31
TOTAL		650

ANEXO III

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
Função comissionada	Nível Atual	Nível Proposto	Nºde FCs
Assistente Diretor de Secretaria	FC-2	FC-4	87
Secretário Especial. Juiz Titular	FC-2	FC-3	88
Secretário Especial. Juiz Substituto	FC-2	FC-3	52
Secretário de Audiências	FC-2	FC-3	86
Assistente	FC-2	FC-4	1
Executante	FC-1	FC-2	3
TOTAL			317